CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2017

Concede título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. Alfredo Pizani Leal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Alfredo Pizani Leal nasceu em Raul Soares, no dia 9 de setembro de 1958, filho de Humberto dos Santos Leal e Maria da Conceição Pizani Leal.

É formado em Ciências Contábeis pela FACCO e pós-graduado em Direito Previdenciário pela Universidade Gama Filho.

Casado com Nívea da Conceição Salgado Leal com quem tem três filhos, Thaíse Salgado Leal, Letícia Salgado Leal e Guilherme Salgado Leal.

Iniciou suas atividades profissionais como auxiliar em escritório de contabilidade em Raul Soares em dezembro de 1975.

Em 1978 trabalhou no Banco Itaú em Ipatinga até que em 1983 passou no concurso do INSS, antigo INPS, em Ponte Nova, para onde se mudou e onde constituiu sua família e sua carreira profissional.

Em 2009 tornou-se gerente de agência, cargo em que permanece até os dias de hoje. Em todo esse período fez vários cursos e participou de vários eventos, em um deles recebeu o Título de Servidor Destaque, eleito pela Gerência Executiva Ouro Preto do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em reconhecimento ao esforço individual e relevantes serviços prestados à Previdência Social e Assistência Social do Brasil.

Na sociedade, Alfredo é obreiro da Loja Maçônica Confidentes do Vale, fazendo trabalhos sociais para a população pontenovense e é integrante do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Palmeirense.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2017

Hermano Luís dos Santos - PT
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2017

Concede título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. Alfredo Pizani Leal.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. Alfredo Pizani Leal.

Art. 2º O título de que trata esta Resolução, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2017.

MESA DIRETORA

Leonardo Nascimento Moreira
Presidente

Carlos Alberto da Silva
Vice-Presidente

José Gonçalves Osório Filho
Secretário

Iniciativa:

Hermano Luís dos Santos - PT
Vereador